

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

EDITAL ESAF Nº 89, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 (*)

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições, considerando o Acordo de Cooperação celebrado com a Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e tendo em vista o contido no parágrafo único do art. 47 da Resolução CSAGU nº 1, de 14 de maio de 2002, republicada com alterações no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2004, torna públicas as decisões da Banca Examinadora, abaixo especificadas, que validaram o **resultado** da análise dos recursos apresentados acerca do indeferimento da inscrição definitiva no **concurso público de provas e títulos, para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional**, decisões estas ratificadas pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, em consequência, RESOLVE:

I – DIVULGAR em anexo, em ordem alfabética, a relação das **novas inscrições definitivas** deferidas, em aditamento àquela divulgada por meio do Edital ESAF nº 73, de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015;

II – COMUNICAR aos candidatos cujas inscrições definitivas foram **deferidas**, em obediência ao disposto no subitem **12.1** do Edital regulador do certame, que as provas discursivas serão realizadas conforme determinado abaixo:

DIAS	PROVAS	FECHAMENTO DOS PORTÕES (Horário de verão em Brasília-DF)	DURAÇÃO
23/01/2016 (sábado-tarde)	Discursiva I	13 horas	5 horas
24/01/2016 (domingo- manhã)	Discursiva II	8 horas	5 horas
24/01/2016 (domingo-tarde)	Discursiva III	15 horas	5 horas

III – REITERAR que:

1) os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer somente via *Internet*, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, para consulta pelo próprio candidato, durante os 3 (três) dias que antecederem à realização das provas;

2) caso o nome do candidato **não conste do cadastro disponibilizado para consulta na Internet**, é de sua inteira responsabilidade comparecer ao Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo I do Edital CSAGU nº 52/2015, sediado na cidade onde optou por prestar as provas, durante os 3 (três) dias úteis que antecederem a realização das provas, para inteirar-se do local de aplicação de suas provas;

3) em hipótese alguma o candidato poderá prestar as provas discursivas sem que esteja previamente confirmado o seu pedido de inscrição definitiva.

Alexandre Ribeiro Motta
Diretor-Geral

ANEXO

CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFINITIVA DEFERIDA APÓS RECURSOS

Inscrição	Nome
604002993	Cayo Falcão Miranda
604006411	Flávia Barbosa da Silva
604000345	Frederico Pupo Carrijo de Andrade
604006338	Pedro Ivo do Nascimento Marques
604004589	Pryscilla de Araújo Campos
604009264	Richardes Marinho Cavalcanti